

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

**ERRATA:**

Na portaria nº. 065/2012 onde se lê **ASSESSOR JURIDICO**, leia-se **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM DE MAIO DE 2012.

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

**Portaria nº. 0095/2012.**  
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a partir de 02 de Maio de 2012 o Sr. **LUCIANO MOSTI RESENDE**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroagidos a 02 de Maio de 2012, revogando se as disposições em contrario

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 16 DE MAIO DE 2012.

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

**Portaria nº. 0096/2012.**  
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a partir de 28 de Maio de 2012 o Sr. **WAGNER TOMA**, a ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de Maio de 2012, revogando se as disposições em contrario

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 25 DE MAIO DE 2012.

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

**Portaria nº. 0097/2012.**  
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a partir de 01 de Junho de 2012 o Sr. **WILSON DE SOUZA** a ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 Junho de 2012, revogando se as disposições em contrario

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 31 DE MAIO DE 2012.

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

**Portaria nº 098/2012**  
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 02 de Maio de 2012, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (TRINTA) dias, a Servidora Pública Municipal Sr.**MARINA TEIXEIRA DE MATTOS SOUZA** Matrícula 2631 , ocupante do cargo **EFETIVO DE SERVENTE**, Licença esta referente ao **1º DECENIO** de exercicio consecutivo de sua função, de acordo com o Art. 85 da Lei 1108/05 (ESTATUDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS) deverá a mesma retornar as atividades em 01 de Junho 2012.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo-se a seus efeitos a partir de 00/05/2012, revogando se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 31 DE MAIO DE 2012.

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

**Portaria nº. 0099/2012.**  
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a partir de 01 de Junho de 2012, a Funcionária Pública Municipal Sra. **EDNA MOSSATO DE MELLO**, matrícula 1061, para a função gratificada de **CHEFE DO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE (NIS)** de acordo com Art. 2º da Lei 1.207/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2012, revogando se as disposições em contrario

**PUBLIQUE-SE DE CIENCIA.**

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 31 MAIO DE 2012

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato referente à Tomada de Preços nº 10/2012-PMB, na página 14 do Jornal Folha do Norte Paranaense do dia 24 de abril de 2012, onde se lê:

- CONTRATO Nº 214/2012-PMB

L E I A – SE

- CONTRATO Nº 274/2012-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2012.

Alexandro Beretta  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 50/2012-PMB, na página 15 do Jornal Folha do Norte Paranaense do dia 23 de março de 2012, onde se lê:

- CONTRATO Nº 126/2012-PMB

L E I A – SE

- CONTRATO Nº 275/2012-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2012.

Alexandro Beretta  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 99/2012-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

MARIA TEREZA FABRIS RENZI & CIA LTDA ME

ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	150	BUFFET COMPLETO	21,00	3.150,00
TOTAL				3.150,00

para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2012-PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2012 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARIA TEREZA FABRIS RENZI & CIA LTDA ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001630 01.00.000303 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA FABRIS RENZI & CIA LTDA ME  
Maria Tereza Fabris Renzi  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2012 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/06/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir do dia 06/06/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 19/06/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2012

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 37/2012 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/06/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOCES E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir do dia 11/06/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 20/06/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 04 junho de 2012

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 9695/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano a Senhora: Juceli de Fátima Alexandre Pereira em cargo de provimento efetivo de Professora com classe inicial D-1. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9696/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano o Senhor: Aldivar Francisco Matheus Junior em cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9697/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano o Senhor: André Luiz Taguti de Carvalho em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com classe inicial D-1. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9698/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano a Senhora: Ana Paula Arioso dos Santos em cargo de provimento efetivo de Professor com classe inicial D-1. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9699/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano a Senhora: Cristiane Martineli em cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9700/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano a Senhora: Adriane de Cássia Guergolet Favaro em cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9701/2012

SUMULA: Nomear a partir de 01 de junho do corrente ano a Senhora: Jossana Paduan em cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9702/2012

SUMULA: Excluir a partir de 01 de junho do corrente ano do quadro de servidores públicos municipais, a servidora Mirian de Brito Dias, ocupante do cargo efetivo de Servente face a sua aposentadoria concedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) conforme benefício 154.146.239-1, espécie 41. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9703/2012

SUMULA: Excluir a partir de 01 de junho do corrente ano do quadro de servidores públicos municipais, a servidora Cajucir Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor face a sua aposentadoria concedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) conforme benefício 154.146.234-0, espécie 41. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9704/2012

SUMULA: Excluir a partir de 01 de junho do corrente ano do quadro de servidores públicos municipais, a servidora Maria Aparecida Sant'anna de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Servidor face a sua aposentadoria concedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) conforme benefício 154.616.214-1, espécie 42. Em 01 de junho de 2012.

PORTARIA 9705/2012

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 01 de junho do corrente ano aos servidores públicos municipais: Marcia Coelho Barbosa Milane, Odete Baceto dos Santos, Marli Moreno de Castro e Sidney Lourenço da Silva, 03 (três) meses de Licença Prêmio conforme Artigo 113 de Lei Municipal 1886/94. Em 01 de junho de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: FISIOTERAPEUTA  
NATALIA SAQUE RIBEIRO  
ANA PAULA LORDANI MATHEUS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 05 de junho de 2012

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

# Paraná atinge meta de vacinação contra gripe

**CURITIBA**

Mais de 1,3 milhão de pessoas foram vacinadas contra a gripe, até a manhã desta sexta-feira (01), em todo o Paraná, segundo dados do Programa Estadual de Imunização. A campanha atingiu a meta de imunizar 80% do público-alvo, formado por idosos (60 anos ou mais), gestantes, crianças de seis meses a dois anos, indígenas e trabalhadores de

unidades de saúde que fazem atendimento a casos de influenza.

“A vacina continuará disponível em todas as unidades de saúde do Estado, das 8 às 17 horas, inclusive nos municípios que já vacinaram mais de 80% da população-alvo”, disse o superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, Sezifredo Paz.

A vacina leva em torno

de 15 dias para fazer efeito e protege contra os três vírus mais circulantes no País: influenza A (H3N2) – sazonal; influenza A (H1N1); e influenza tipo B.

Dos 399 municípios, 160 ainda não atingiram a meta de 80% de vacinação estipulada pelo Ministério da Saúde. O grupo com menor adesão à campanha de vacinação foi o das gestantes, com 67% - o que significa que 72.469 mil futuras mães procuraram uma unidade de saúde para se imunizar. De acordo com a secretaria, o número estipulado pelo ministério corresponde ao total de gestações previstas para este ano, o que leva a uma meta superestimada.

O grupo com maior adesão à campanha no Estado é a população indígena, que alcançou 99% de cobertura, o que representa mais de 13,2 mil vacinados. Neste público, a vacinação ocorre nas aldeias.

Também foram vacinados 117.943 mil trabalhadores de saúde, o

que representa 85% do total. Entre os idosos, o índice de cobertura vacinal até agora foi de 76%. O percentual corresponde a 891.775 mil pessoas com 60 anos ou mais.

**CRIANÇAS** – Também já receberam a vacina mais de 181 mil crianças – 81% do total. As crianças de seis meses a dois anos que não se vacinaram no ano passado deverão receber duas doses, num intervalo de 30 dias. As que receberam as doses na campanha passada serão imunizadas com apenas uma dose. “É essencial que os pais levem a carteira de vacinação das crianças para que as doses fiquem registradas”, destacou o superintendente.

A vacina só é contraindicada para pessoas com histórico de reação anafilática prévia ou alergia severa ao ovo de galinha e seus derivados, assim como a qualquer componente da vacina, e também para pessoas que apresentaram reações anafiláticas graves em doses anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA**

Na Portaria nº 9661/2012, publicada no Jornal Folha do Norte, Edição nº 300, de 04 de maio de 2012, onde se lê:

PORTARIA Nº 9661/2012

Súmula: Nomear a partir de 02 de maio do corrente ano, o Sr. Ademilton Flora dos Santos, em cargo de provimento efetivo, de Agente de Serviços Diversos, no quadro de Servidores Públicos Municipais, em 02 de maio de 2012.

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 9661/2012

Súmula: Nomear a partir de 02 de maio do corrente ano, o Sr. Ademilton Flora dos Santos, em cargo de provimento efetivo, de Agente de Serviços Urbanos, no quadro de Servidores Públicos Municipais, em 02 de maio de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.766/2012**

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 08 de junho do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando as recomendações da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e da Associação dos Municípios do Norte do Paraná- AMUNOP,

Considerando, ainda, o calendário escolar elaborado pelo Núcleo Regional da Educação - Cornélio Procópio (PR), conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo recesso escolar no dia 08 de junho de 2012,

Considerando, finalmente, que Corpus Cristi, feriado, é um evento tradicional comemorado pelos católicos, com precisão pelas vias públicas,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta, autarquias e fundacional do Município de Bandeirantes (PR), o expediente do dia 08 de junho de 2012.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Parágrafo Único - A farmácia municipal básica funcionará das 08h00min às 17h00min, neste dia.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de “EMERGÊNCIA/URGÊNCIA” neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**Recomendações para prevenção de infecções respiratórias**

Higienize as mãos frequentemente utilizando água e sabão, especialmente após tossir ou espirrar;

Utilize solução de álcool gel após a higiene das mãos; Evite tocar mucosas de olhos, nariz e boca após contato com superfícies (mesas, computadores de uso comum, maçanetas, botões de elevador, entre outros);

Não compartilhe alimentos, copos, talheres, toalhas e objetos pessoais;

Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com lenço descartável;

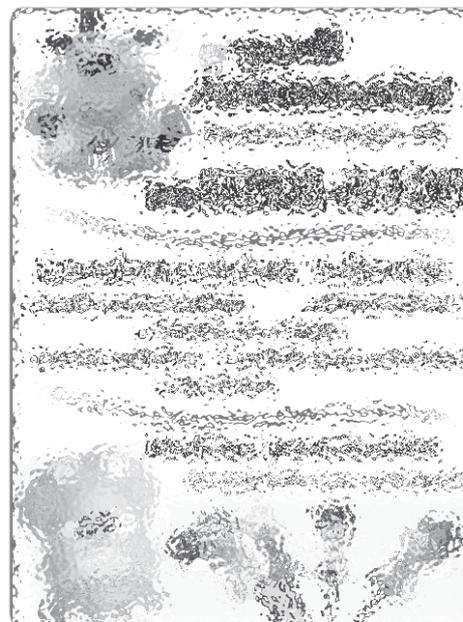
Sempre que possível, evite aglomerações ou locais pouco arejados;

Mantenha ambientes ventilados, inclusive em transportes coletivos;

Adote uma rotina frequente de limpeza dos sistemas de ar condicionado;

Evite o contato próximo com portadores de síndromes gripais ou outras doenças respiratórias;

Adote uma rotina frequente de limpeza do ambiente em que vive.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**L E I Nº 3.227/2012**

Data : 04 de junho de 2012;

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2013.

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

I - Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

**Art. 2º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

**Art. 3º** - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

**Art. 4º** - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

**Art. 5º** - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

**Art. 6º** - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

**Art. 7º** - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 8º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos municípios, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;

II - Fomentar a economia do Município;

III - Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população;

V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;

VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;

VII - A Proposta Orçamentária que não conterá dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2% (zero, vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

**PRIORIDADES**

01- LEGISLATIVA

02- JUDICIÁRIA

04- ADMINISTRAÇÃO

- 05- DEFESA NACIONAL
- 06- SEGURANÇA PÚBLICA
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10- SAÚDE
- 11- TRABALHO
- 12- EDUCAÇÃO
- 13- CULTURA
- 15- URBANISMO
- 16- HABITAÇÃO
- 17- SANEAMENTO
- 18- GESTÃO AMBIENTAL
- 20- AGRICULTURA
- 22- INDÚSTRIA
- 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24- COMUNICAÇÕES
- 26- TRANSPORTE
- 27- DESPORTO E LAZER
- 28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII - Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 449052 Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa -TC, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

**METAS:**

**01-LEGISLATIVA**

**031-AÇÃO LEGISLATIVA**

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal, bem como alteração de número de cadeiras do legislativo onde o mesmo passará para composição de nove para treze cadeiras. Procedendo assim as devidas alterações na Lei 2970/09 (PPA).

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

**02-JUDICIÁRIA**

**JURÍDICA**

062-Manutenção da Consultoria Jurídica.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívico, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

**04-ADMINISTRAÇÃO**

122-Administração Geral.

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Obtenção de Recursos para Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. "ad referendum do Poder Legislativo", Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

Despesas de Capital: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretoria

Divisão de Material e Patrimônio

Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Serviços Gerais

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Púlbicos, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização de Encargos Sociais; Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Instituto Médico Legal.

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, desapropriação ou compra do imóvel da antiga rodoviária, para implantação do centro de artesanato e mercado da agricultura familiar.

Capacitação dos servidores públicos com plano de valorização aos interessados na qualificação profissional.

Aumento salarial ao servidor repondo no mínimo o índice inflacionário anual.

Consorcio Publico (Bacia Paranapanema/Rio das Cinzas) regional/codapaci.

**Inversões Financeiras:** Aquisição de Imóveis diversos, para área industrial e construções de residências habitacionais.

**Obras e Instalações:** Construções diversas para resguardar o Patrimônio Público, Construção/ Reforma e ou Ampliação do Paço Municipal.

**Transferências a Pessoas:** Despesas com Salário Família, PASEP, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Diretoria

Divisão da Receita

Divisão de Tesouraria

Divisão de Contabilidade

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrente de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.

Implantação de sistema on line para liberação de alvará de licença.

Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna, ONG'S (Organização Não Governamental) e OSIP'S (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Diretoria

Divisão de Obras,

Divisão de Serviços Rodoviários.

Divisão de Serviços Urbanos

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo.

**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis.

**Obras e Instalações:** Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infra-Estrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e recapeamento. Implantações asfálticas entre a rua João da Silva Cravo até a Escola Zulmira de Albuquerque no bairro Invernada, loteamento Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

05-DEFESA NACIONAL  
153-Defesa Terrestre

Apoio à manutenção do TG-05-013

06-SEGURANÇA PÚBLICA

181-Policiamento  
APLICAÇÕES DIRETAS  
Manutenção do Corpo de Bombeiros – Funrebo.  
Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil, Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241- Assistência ao Idoso  
242- Assistência ao Portador de Deficiência  
243- Assistência à Criança e ao Adolescente  
244- Assistência Comunitária  
Assistência:  
Assistência ao Menor  
Assistência Social Geral  
Assistência Comunitária  
Bolsa Família

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

Transferências a Instituições de cunho filantrópico:  
Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico, como:

S.O.S. -Serviços de Obras Sociais  
Sociedade São Vicente de Paulo  
Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ACAUEM - Associação das Crianças Alegres Unidas em Maria  
Associação Futuro do Amanhã de Catadores de Papel  
São Pio Peotrecina  
Santa Casa  
Grupo de Libertação do Alcoolatra (GLA)  
Associação de Recuperação do Alcoolatra de Bandeirantes (ARA)  
Dentre outros.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo de Assistência Social  
Transferências a Entidades  
Recursos do SAS  
Assistência ao Menor Carente  
Enfrentando a pobreza  
Apoio a Criação do Fundo de Segurança Alimentar  
Programa Fornecimento de Cestas Básicas para pessoas com vulnerabilidade social  
Elaboração de Programa concessão de bolsa de estudo para universitários carentes.

**Despesa de Capital:** Equipamento e material Permanente  
**Obras e Instalações:** Reformas no Prédio da Secretaria e gerenciar recursos federais para melhorias e construção do CRAS

Segmento: Doentes Mentais.

Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;

Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200

Segmento: Alcoólatras

Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.

Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825

Segmento: PPD

Prioridade: Capacitação do RH ; melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.

Estratégia: Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

Meta: 200

Segmento: Idosos

Prioridade: Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.

Estratégia: Elaboração de atividades sociais, de saúde como palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

Meta: 120

Segmento: Famílias

Prioridade: Assistência a famílias de baixa renda; capacitação profissional com geração de renda; alfabetização.

Estratégia: Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.

Meta: 200

Segmento: Criança/adolescente

Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.

Estratégia: Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

271- Previdência básica  
272- Previdência do Regime Estatutário

Previdência:

APLICAÇÕES DIRETAS

**Básica** - Obrigações Patronais (INSS)

**Regime Estatutário:** Previdência Social a Inativos e Pensionistas

10-SAÚDE

301-Atenção Básica  
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
303-Suporte Profilático e Terapêutico  
304-Vigilância Sanitária  
305-Vigilância Epidemiologia  
306-Alimentação e Nutrição

ATENÇÃO BÁSICA

10.301-Piso de Atenção Básica  
10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.301-Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador  
10.302-Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde  
10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde  
10.302- Incentivo Financeiro ao Município para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1.

COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.  
-Incentivo Financeiro ao município para execução de ações de médio e alto risco sanitário.  
-Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.  
-Vigilância Sanitária de Produtos.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica.  
-Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.  
-Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

GESTÃO EM SAÚDE

10.303 -Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.  
10.302 -Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.  
-Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.  
-Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.  
10.183 -Cartão Nacional de Saúde

10.122 -Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.  
-Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.  
-Serviço profissional em saúde.  
-Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.  
-Gestão e Administração do Programa .

10.128 -Formação de Profissionais de saúde.

10.131 -Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde  
-Controle Social no Sistema Único de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria  
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos e material Permanente, obrigações Patronais.

Manutenção e Assistência a Grupo de Risco  
Atendimentos Emergenciais  
Atendimento médico hospitalar-SUS  
Transferência ao CISNOP  
Piso de Atenção Básica -PAB  
Manutenção da Vigilância Sanitária  
Buscar parcerias para construção e reforma de Unidade de Saúde e Ambulatórios Médicos  
Informatização da Saúde  
Manutenção da Farmácia Fitoterápica e Manipulação  
Auxílio financeiro à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Bandeirantes - APMI  
Programa Saúde da Família e PACS  
Programa de Combate ao Risco Nutricional  
Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica  
Assistência Farmacêutica  
Programa Incentivo Estadual  
Programa agente da Saúde  
Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Manutenção)  
Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico.  
CISNOP  
CONSORCIO PARANÁ SAÚDE  
PROVOPAR

Programa Gestão em Saúde

Firmar convenio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento medico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirúrgicos.

Credenciamento de laboratórios  
Firmar convênios com clínicas  
Credenciamento de médicos, clínicas e procedimentos cirúrgicos

Programa de Educação em Saúde  
Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral.

Municipalização de assistência médica especializada  
Equipamentos para Postos de Saúde  
Aquisição de veículos de transporte  
Apoio à manutenção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral da Mulher e à Criança  
Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
Contratar/licitar estudos para plano de cargos e salários da saúde.

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis.

**Obras e Instalações:** Reformas do Posto Central, manutenção de Postos de Saúde do Município, PSF.  
Construção de Módulos Sanitários em parceria com a FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, PARCERIA PARA INSTALAR A UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E A IMPLANTAÇÃO DO SAMU.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

11-TRABALHO

331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos, através da Agência do Trabalhador /SINE

12-EDUCAÇÃO

361- Ensino Fundamental  
362- Ensino Médio  
363- Ensino Profissional  
364- Ensino superior  
365- Educação infantil  
366- Educação de jovens e adultos  
367- Educação Especial  
368- Curso Pré-Vestibular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria  
Divisão de Educação

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas: APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil - CEI.

Apoio ao Convênio com a Universidade Aberta do Brasil-UAB, para implantação de novos cursos à distância e reforma do imóvel para abrigar o pólo.

Equipamento e Material Permanente do FUNDEB  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB  
Manutenção do Ensino Fundamental - 25%  
Transferência ao FUNDEB  
Apoio ao Ensino Técnico e Profissionalizante, Inclusive com Cursos de Capacitação de Professores.

Manutenção de Atividades de Apoio ao Educando  
Construção, reforma e ampliação de Escolas e Centros de Educação Infantil.

Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Aquisição de Veículos para transportes escolares  
Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE- FNDE  
Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC - FNDE

Programa Brasil Alfabetizado  
Convênio FNDE  
FNDE/Capacitação de Professores

Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade - com implantação de curso de informática  
Transporte escolar Universitário

PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar  
Programa Dinheiro Direto na Escola  
Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.

Manutenção das Atividades Culturais  
Manutenção do curso municipal pré-vestibular  
Aquisição de acervos Bibliográficos

Aquisição de Imóveis para Construções e/ou Reformas de Escolas, CEI's e outros  
Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem (Comissão Recreativo, Esportivo Municipal)

Apoio a eventos esportivos e culturais  
Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções

Implantação do ensino integral com a reforma e cobertura da quadra da escola municipal Santa Terezinha

**Contribuições Correntes:** Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região

**Obras e Instalações:** Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes  
Estudos de Viabilidade e Modernização da Infra Estrutura Esportiva

Estudos de Viabilidade e implantação de Museu Municipal  
Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais

Reforma no ginásio de esportes 14 de novembro, com troca de piso da quadra, melhorias na iluminação, melhorias placar eletrônico e melhorias no vestiários.

Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais  
Convênio com o mantenedor do Estádio Comendador Luiz Mengel, para projetos de Futebol.

**Inversões Financeiras:** Aquisição de imóveis

13-CULTURA

391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

Apoio aos Jogos Florais

Apoio as Festividades Natalinas

Apoio as Festividades Religiosas

Apoio a Festas, Feiras e Exposições

Apoio a Festa do Milho Verde

Apoio a Construção de Museu e Sala de cinema no Auditório da Professora Takiko Hassegawa, na Praça Valderi Vilela  
Apoio a Competições Municipais, Estaduais e Federais

15-URBANISMO

Infra-Estrutura Urbana

Serviços Urbanos

Transportes Coletivos Urbanos

16-HABITAÇÃO

Habitação Rural

Habitação Urbana, Habitação Popular

Lotes Urbanizados

Buscar apoio junto a COHAPAR, Governo federal e Poder Judiciário, para regularização Fundiária

17-SANEAMENTO

512 - Saneamento Básico Urbano

METAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com Locomoção, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial.

**DESPESAS DE CAPITAL** - Aquisição de Veículos, Maquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente

Inversões Financeiras: aquisições de imóveis

**OBRAS E INSTALAÇÕES** - Construção, Ampliação e manutenção de Redes Coletoras e Emissários de Esgotamento Sanitário.

Construção, Ampliação e manutenção de Redes Distribuidoras e Adutoras de água

Gestão de recursos e/ou financiamento junto a paranaidade e/ou governo federal (ministério das cidades, funasa, integração nacional, etc...), para a construção emissário de galerias de águas pluviais, entre a rua wladimir alves aranha, até o ribeirão das antas.

Manutenção Poços Artesianos

Manutenção da Lagoa de Tratamento de Esgoto sanitário

Manutenção e Construção de Reservatórios de Água

Manutenção de bens públicos

Construção, Ampliação e manutenção de Redes de águas Pluviais

Manutenção da Limpeza Pública e coleta de lixo doméstico urbano e rural.

GESTÃO AMBIENTAL:

Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Plano de gestão de Resíduos Sólidos

Recuperação de Ribeirões e Nascentes.

18-GESTÃO AMBIENTAL

Aplicações Diretas

Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar)

Criação, ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, através do Projeto Viva Bem

Proteção ao meio ambiente:

Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente

Implantação e Construção de Aterro Sanitário

Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo

Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental

Estudos de Viabilidade, Implantação e Construção de Parque Municipal com áreas de Esportes e Lazer

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis

**Obras e Instalações:** Construção de Aterro Sanitário

Estudos para implantação e Construção de Parque Ambiental Municipal com áreas de Esportes e Lazer

RECURSOS HÍDRICOS

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

20-AGRICULTURA

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, , 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601-Readução de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601-Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606-Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas- 601-Convênio com a EMATER-PR.  
606-Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias

**Despesa de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

**Inversões Financeiras:** Aquisição de Imóveis

**Obras e Instalações:** -Estudos de Viabilidade, Projetos e Construções diversas

- Recuperação de Pontes nas estradas principais em algumas comunidades rurais, ex: água da onça, bairro novo e água seca.

-Estudos de Viabilidade, Projetos e Recuperação das estradas Rurais Municipais com parcerias com entes federados.

Implantação paisagismo no Canteiro Central do Conjunto Residencial das Torres.

-Construção e Manutenção de Hortas Comunitárias nas escolas e ação social

-Estudos de Viabilidade, Projetos, Apoio institucional e realização de eventos no setor agropecuário

-Gestionar recursos para projeto construção centro de eventos e parque de exposição agropecuária.

22- INDÚSTRIA

661-Promoção Industrial.

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS

691- Promoção Comercial

695- Turismo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Contrapartida - Projetos para Transferências Voluntárias.

Manutenção das atividades de apoio a Indústria

Manutenção das atividades de apoio ao Comércio

Manutenção das atividades de apoio ao Turismo

Apoio ao PROCON

Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** Realização de Estudos de Viabilidade, Projetos para aquisição de área destinada à expansão Industrial e execução de serviços de Infra- Estrutura para Parque Industrial  
Apoio a realização de shows e eventos diversos e, decorações em datas comemorativas das ruas do município.

Manutenção da Pedreira Municipal

**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis.

24-COMUNICAÇÕES

722-Telecomunicações

Manutenção da Torre de Transmissão de TV.

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

26-TRANSPORTE

782-Transporte Rodoviário.

Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transito-CEXETAN, convênio com o Detran.

Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.

**Obras e Instalações:** Manutenção do Terminal Rodoviário Conservação de Rodovias Municipais, em especial a de ligação da PR436 até o Distrito Nossa Senhora da Candelária.

**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis

27-DESPORTO E LAZER

812-Desporto Comunitário

813- Lazer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO: Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados, Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida- Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Obrigações Patronais,

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** 812- Pista para Caminhadas.

813- Construção de Áreas de Lazer em Bairros - Praças e Parques (Reforma do campo de Bocha e Banheiros da praça da Vila Lordani, Bocha da rua Frei Rafael Proner), Construção de campo de bocha no terreno próximo ao campo do Tozinho.

Construções de quiosques com mesa e bancos, para lazer (especialmente para jogos de dama, xadrez e outros) dos idosos, nos seguintes locais: baixada em frente à empresa saage, praça vila lordani, praça conjunto maria berthó meneghel, praça do conjunto celso fontes, parque do povo, praça do saae, praça são sebastião/ ibe e outros.

Plano de reformas de vestiários e banheiros, dos campos de futebol amador, nas comunidades rurais, visando disponibilizar lazer ao homem do campo.

Construção de complexo esportivo no jardim Bela Vista (Campo de Futebol, Cancha de Bocha, Vestiários, etc)

Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Infra-Estrutura para implantação de Conjuntos Habitacionais

Construção de unidades habitacionais

Manutenção do Cemitério Municipal.

**Inversões Financeiras:** Gestionar parcerias para implantação de Conjuntos Habitacionais e criação de Lotamentos Privados, dentro do Plano Diretor Municipal (PDM)

28-ENCARGOS ESPECIAIS

841- Refinanciamento da Dívida Interna

843-Serviço da Dívida Interna

845-Transferências

846-Outros Encargos Especiais

**CAPÍTULO III**

**DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 9º** - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art.10** - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

**Art. 11** - Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

**Art. 12** - Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias proporem ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.

**Art. 13** - As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo primeiro** - Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.

**Parágrafo segundo** - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

**Art. 14** - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 15** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custeio Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

**Art. 16** - Na fixação das Despesas serão observadas as

Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

**CAPÍTULO IV  
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS  
E DAS AUTARQUIAS**

**Art. 17** - Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUREMBOM, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - aplicações, definindo:

- a) as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;
- b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.

**Parágrafo Único** - Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

**Art. 18** - O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas precitadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

**Art. 19** - As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

**CAPÍTULO V  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 20** - O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2013, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado a Câmara Municipal, até 30(trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2012, dispondo sobre:

I - revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando reavaliar as alíquotas aplicáveis, adequando-a a realidade atual, a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico fiscal;

II - o cálculo para o lançamento, cobrança e recolhimento da Contribuição de Melhoria.

III - Revisão do Código Tributário Municipal, visando corrigir distorções;

IV - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

V - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - O imposto sobre a propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU e o imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, fixo de 2013, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única, sendo que, os valores apurados no presente inciso, não serão considerados na previsão da receita de 2013, nas respectivas rubricas orçamentárias;

VII - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;

VIII - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentários poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2012;

IX - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2013;

X - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo.

**Art. 21** - O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do "Caput" do artigo 19, desta Lei.

**CAPÍTULO VI  
DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 22** - Ficam o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal

**Parágrafo Único** - Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para

admissão de pessoal necessário, devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, excetuado o Poder Legislativo.

**Art. 23** - Poderão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem estudos de atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** - Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizados por lei específica.

**Art. 25** - Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2013 ao Legislativo Municipal;

**Art. 26** - Em cumprimento do Art. 4º § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

**Art. 27** - Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

**Art. 28** - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 no ano;

**Art. 29** - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autarquia, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I - Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

**Art. 30** - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

**Art. 31** - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 27 desta Lei;

**Art. 32** - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo;

**Art. 33** - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2012;

**Art. 34** - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

**Art. 35** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

**Art. 36** - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

**Art. 37** - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 38** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2012.

*Celso Benedito da Silva*